



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

RESOLUÇÃO nº 14/15

Promove reenquadramento de empregada no Quadro de Pessoal da AMMVI, designa colaborador em função gratificada, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISS, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento nos artigos 6º, 15, 16, 82, 85 e 87 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI; e

Considerando-se a necessidade de reposição de profissionais no Quadro de Pessoal da AMMVI para atendimento das demandas relacionadas ao Planejamento Urbano e aos Instrumentos Jurídicos pertinentes (Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, Códigos de Obras e Posturas, Leis de Parcelamento do Solo e de Padronização e Adequação dos Passeios Públicos, Plano Municipal de Mobilidade Urbana), bem como a necessidade de acompanhamento da revisão da Política Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Considerando-se a possibilidade de reenquadramento de empregada do Quadro de Pessoal da AMMVI para adequação da situação funcional específica às necessidades da Associação, e a correspondência de suas atividades às de sua formação profissional;

Considerando-se a necessidade de exercício de funções de direção, chefia e assessoramento na Assessoria de Tecnologia da Informação da Unidade de Apoio Técnico da AMMVI donde deverá ser designado colaborador do Quadro Permanente, conforme art. 37, V, da Constituição Federal, artigo 450 c/c artigo 468, Parágrafo Único, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, e art. 6.º do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI;

Considerando-se, também, a necessidade de composição de Comissão Permanente para subsidiar a Avaliação de Desempenho dos empregados para os fins do art. 15 e 16 do Regulamento do Quadro de Pessoal de que trata a Resolução nº 06/08, com preenchimento da Ficha de Avaliação de que trata a Resolução nº 02/14 em acompanhamento das situações funcionais individuais;

Considerando-se deliberação da Diretoria Executiva da AMMVI, ad referendum da Assembleia Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o reenquadramento funcional de empregada do Quadro Permanente, admitida conforme Resolução nº 01/15, detentora de formação profissional específica, na Assessoria de Planejamento Urbano, Arquitetura e Engenharia da Unidade de Apoio Técnico da AMMVI, a contar de 1º de Outubro de 2015, como segue:

Denominação do emprego		Referência Salarial		Nome do(a) Empregado(a)
Anterior	Novo	Anterior	Nova	
Auxiliar Administrativo	Arquiteta Urbanista	35	72	Isadora Reis

§ 1º - A empregada estará submetida à carga horária semanal de trinta (30) horas, a partir de seu reenquadramento, cumpridas das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 15:00hs, em dias úteis, podendo ser convocada para labor extraordinário, inclusive em horário noturno, mediante pagamento de hora extra ou compensação de horários (banco de horas).

§ 2º - Diante da garantia estabelecida pela Lei nº 4950-A/66, assegurada pela aplicação de Acordos Coletivos de Trabalho nos exercícios anteriores e a incidência de princípios trabalhistas e das demais normativas internas, fica concedido complemento salarial a empregada a partir de seu reenquadramento, fixando-se seu salário da seguinte forma:

Nome	Emprego	Referência	Carga Horária Semanal	Salário Mensal R\$	Complemento Salarial Mensal R\$
Isadora Reis	Arquiteta Urbanista	72	30:00 h/s	3.647,72	1.080,28

Art. 2º - Fica designado o empregado abaixo identificado para exercício de Função Gratificada – FG-2 – Assessoria Técnica na Assessoria de Tecnologia da Informação da Unidade de Apoio Técnico da AMMVI, na forma do artigo 6º e Anexo 4 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI, a contar de 1º de Outubro de 2015:

Nome do Empregado	Emprego Ocupado	Descrição da FG	% s/ Salário Base
Ricardo Sorroche	Técnico de Apoio ao Usuário de Informática (helpdesck)	Assessoria Técnica – FG 2	20

Art. 3º - Fica instituída Comissão Permanente para subsidiar a Avaliação de Desempenho dos empregados para os fins do art. 15 e 16 do Regulamento do Quadro de Pessoal de que trata a Resolução nº 06/08, composta dos seguintes profissionais:

Nome	Emprego	Área
José Rafael Correa	Secretário Executivo	Secretaria Executiva
Valdete Korz Marques	Contadora	Unidade de Apoio Administrativo
Luiz Claudio Kades	Assessor Jurídico	Unidade de Apoio Técnico
Richard Buchinski	Arquiteto Urbanista	Unidade de Apoio Técnico

Parágrafo Único – A Comissão Permanente de que trata este artigo atuará com a maioria de seus membros, sob a Presidência do primeiro, zelando pela Avaliação de Desempenho dos empregados do Quadro Permanente da AMMVI, mediante preenchimento completo da Ficha de Avaliação anual de que trata a Resolução nº 02/14 em acompanhamento das situações funcionais individuais.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas no Orçamento Programa Anual da AMMVI.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, em 31 de Agosto de 2015; 46º Ano de Fundação.

PAULO ROBERTO WEISS

Presidente da AMMVI